



Gabinete da Prefeita
Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
DECRETO Nº147 DE 01 DE JULHO DE 2026

**Autoriza abertura de Crédito Suplementar no
Orçamento Anual do exercício de 2026.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
e das que lhes foram conferidas na Lei Orçamentária nº 1949 de 09 de Janeiro de 2026 decreta:**

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito suplementar na importância de R\$40.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **40.000,00**

01	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
			04.122.0001.2016.0000	ENCARGOS COM DECISÕES JUDICIAIS E PRECATÓRIOS	
Ficha	35		4.4.90.91.00	Sentenças Judiciais	40.000,00
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			001 001	Recursos Proprios do Municipio	
					F.R.: 1 1 500

Art. 2º Em consonância com o disposto na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 43, §1º, III, para cobertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da Anulação das Seguintes Dotações:

Anulação (-) **-40.000,00**

01	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
			04.123.0001.2017.0000	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS - PARCELAMENTOS	
Ficha	50		4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	-40.000,00
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			001 001	Recursos Proprios do Municipio	
					F.R. Grupo: 1 1 500

Art. 3º - Fica alterado no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e na Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal
Pedra Preta - MT, 01 de julho de 2026

DECRETO Nº 147, DE 2026 - CRÉDITO SUPLEMENTAR



Gabinete da Prefeita
Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
DECRETO Nº147 DE 01 DE JULHO DE 2026

**Autoriza abertura de Crédito Suplementar no
Orçamento Anual do exercício de 2026.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
e das que lhes foram conferidas na Lei Orçamentária nº 1949 de 09 de Janeiro de 2026 decreta:**

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito suplementar na importância de
R\$40.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				40.000,00
01	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
			04.122.0001.2016.0000	ENCARGOS COM DECISÕES JUDICIAIS E PRECATÓRIOS
Ficha	35		4.4.90.91.00	Sentenças Judiciais
			1	Recursos do Exercício Corrente
			001 001	Recursos Proprios do Municipio
				F.R.: 1 1 500

Art. 2º Em consonância com o disposto na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 43, §1º, III, para cobertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da Anulação das Seguintes Dotações:

Anulação (-)				-40.000,00
01	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
			04.123.0001.2017.0000	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS - PARCELAMENTOS
Ficha	50		4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado
			1	Recursos do Exercício Corrente
			001 001	Recursos Proprios do Municipio
				F.R. Grupo: 1 1 500

Art. 3º - Fica alterado no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e na Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal
Pedra Preta - MT, 01 de julho de 2026

DECRETO Nº 148, DE 2026 - CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL A SERVIDOR PUBLICO

Conceder Progressão Funcional Horizontal a servidor publico.